

Ata Municipal

um pagamento + cinco rendimentos, em
 dez pagamentos deverão serem mensais
 e iguais.

Artº 5º A presente lei entrará em
 vigor na data de sua publicação, não
 ficando as disposições em contrário.

Galilete do Espírito Municipal de
 Lajeado do Sul, 21 de setembro de
 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 11/87

Sumula: Autoriza o Chefe do
 Poder Executivo Mu-
 nicipal a firmar con-
 venio com a Teleco-
 munição do Pa-
 raíba S/A Telpar.

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Execu-
 tivo Municipal autorizado a firmar
 Convenio com a Telecomunição
 do Paraíba - Telpar no valor de R\$ 198.840,00 (cento e oito mil, oitocenta
 e quarenta e quatro reais) para utili-
 zação das localidades de Pinheirão
 e Serra Rosa, à rede interurbana ex-
 tra-local, através de um circuito interu-
 rbano.

Artº 2º Fica igualmente o Chefe
 do Poder Executivo Municipal autorizado
 a efetuar a doação ou alienar con-
 trato de comodato da área destinada

Art. 2º
à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

Art. 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 108.840,00 (cem e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), de competência com a Lei Federal nº 4.320, de 17-03-64.

Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contratos de exploração do Porto de serviço cuja remuneração prevista no Contrato de agenciamento da Telpar, no prazo de 36 meses.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carayeiros do Sul, 27 de outubro de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 12/87

Símbolo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e da outras providências

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Lima, Prefeito Municipal de Carayeiros do Sul, Estado do Paraná